



Resposta do Executivo 127/2025

Protocolo 40583 Envio em 28/04/2025 15:55:42

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0250/2025-GAP

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

**Assunto: Requerimento nº 0131/2025-SO, de autoria do Vereador
Douglas Amoyr Khenayfis Filho.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo
nº 3535507.414.00003243/2025-81.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre providências adotadas sobre a questão das pessoas em situação de rua no âmbito do município de Paraguaçu Paulista, em relação aos questionamentos 1 a 5, segue em anexo o Ofício nº 171/2025, com informações do Departamento Municipal de Assistência Social, gestor da política pública em gestão.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 28/04/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0057081** e o código CRC **AEBBEE47**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00003243/2025-81

SEI nº 0057081



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

Departamento Municipal de Assistência Social

OFÍCIO 171/2025

Paraguaçu Paulista, 14 de Abril 2025.

Exmo. Sr.
Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal de Paraguaçu Paulista
Ofício /2025
Ref.: Requerimento de Sessão 131/2025

Vimos através do presente encaminhar informações referentes às ações e políticas públicas voltadas às pessoas em situação de rua em nosso município.
Em resposta as seguintes perguntas realizadas no requerimento:

1) A prefeitura municipal tem um levantamento de quantas pessoas hoje vivem em situação de rua na cidade?

Sim, a prefeitura realiza o registro de todos os atendimentos no sistema SUASnet, o que possibilita manter um cadastro atualizado das pessoas em situação de rua. Atualmente, o número de pessoas em situação de rua no município totaliza em 11 pessoas.

O perfil socioeconômico das pessoas em situação de rua em nosso município inclui principalmente beneficiários do Programa Bolsa Família, que recebem o valor mínimo de R\$600,00 mensais, em sua grande maioria, até mesmo aposentados, porém enfrentam outras dificuldades que os levam à rua.

A principal causa que contribui para essa situação é a dependência química, que muitas vezes resulta em conflitos familiares, fazendo com que os indivíduos sejam expulsos de suas casas ou por não se adaptarem mais a um ambiente familiar, onde optam por viver nas ruas.

2) Qual a providência a prefeitura adota para o atendimento dos direitos dessas pessoas?

A equipe do Centro Especializado de Assistência Social - CREAS, realiza o serviço de Abordagem Social, onde vai até as ruas do município e realiza busca ativa dessas pessoas em questão, a fim de compreender suas necessidades e particularidades, orienta-las em direção a promoção de direitos e desenvolvimento de autonomia e ainda ofertar encaminhamentos para os serviços disponíveis na Rede.

As abordagens ocorrem de duas a três vezes por semana, com o objetivo de estreitar cada vez mais o vínculo com essas pessoas, assim como manter sempre seus cadastros atualizados.

**Av. Siqueira Campos, 124 – centro – CEP 19.700-019 Tel. (18) 3361 6720/3361 6770
E-mail: assistencia@eparaguacu.sp.gov.br**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

Departamento Municipal de Assistência Social

A Assistência Social através do CREAS tem atuado ativamente na causa, ofertando encaminhamentos para tratamento toxicômano através do CAPS e apoio às famílias, com visitas domiciliares para reconstruir vínculos e oferecer alternativas de suporte. Também são realizados encaminhamentos para casas de apoio de nosso município, como a "Quem Como Deus" do comerciante André (Depósito Pais e Filhos), onde lá permanecem as pessoas que desejam internações até que as vagas sejam disponibilizadas. Aquelas pessoas que tem o desejo de sair das ruas e não contam com o apoio de seus familiares, não tendo para onde ir, são encaminhadas para casa "Missão de Israel", do vereador Paulo Japonês e ainda encaminhamentos para Casa Transitória Manoel Chaves, para aqueles que estão de passagem. O CREAS realiza ainda, o levantamento de documentações (como certidão de nascimento/casamento), apoio para confecções de RG, CPF e Carteira de Trabalho, e também fornecem passagens para cidades vizinhas, quando necessário. O CREAS também conta como um posto de cadastramento do Cadastro Único, específico para este público, sendo este cadastro o primeiro passo para ser inserido em Programas de Transferência de Renda, como por exemplo, o Bolsa Família.

O CREAS oferece uma ampla gama de serviços voltados para garantir a dignidade das pessoas em situação de rua, sendo elas:

- Atendimento psicossocial, através da escuta qualificada para entender a necessidade das pessoas, apoio para resgate da autoestima e fortalecimento emocional, atendimento individual e familiar para reconstrução de vínculos.
- Acesso a documentações como já mencionado acima.
- Encaminhamentos para os serviços da rede, como Saúde, Posto de Atendimento ao Trabalhador e outros que se fizerem necessário.
- Apoio para reinserção social, através de encaminhamentos para os cursos profissionalizantes no Qualifica.
- Encaminhamento para casas de apoio, casa de passagem e até mesmo contato com Comunidades Terapêuticas.
- Inclusão no sistema Cadastro Único (CadÚnico) para possível acesso aos programas do governo Federal.

• Fornecimento de passagem caso a pessoa manifeste o desejo de sair do município. Vale pontuar que o CREAS não consegue resolver todos os desafios sozinhos, mas atua como uma ponte para que as pessoas em situação de rua tenham acesso a direitos básicos, para que dessa forma consigam reconstruir um caminho para uma vida mais digna e autônoma, porém tudo que é feito, deve ter o consentimento da pessoa.

3) Existe alguma ação que garanta o direito ao atendimento de saúde para estas pessoas em situação de rua?

Dentro da Assistência Social, durante as abordagens, quando identificamos demandas relacionadas à saúde, orientamos e ofertamos as possibilidades de serviços existentes em nosso município. No entanto, é importante ressaltar que o comparecimento ou adesão ao atendimento não pode ser imposto, tudo é realizado com o consentimento dessas pessoas. O SUS é universal e integral, conforme previsto na Constituição Federal, ou seja, qualquer pessoa tem direito ao atendimento de saúde.

**Av. Siqueira Campos, 124 – centro – CEP 19.700-019 Tel. (18) 3361 6720/3361 6770
E-mail: assistencia@eparaguacu.sp.gov.br**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

Departamento Municipal de Assistência Social

4) A prefeitura tem alguma política municipal estabelecida voltada para a garantia de direitos dessas pessoas em situação de rua?

Dentro do Departamento Assistência Social, através das abordagens realizadas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social identificamos as demandas de cada indivíduo e realizamos as orientações e encaminhamentos pertinentes, de acordo com cada necessidade; conforme já mencionado acima.

Existe um Plano de Ação para Situação de Baixas Temperaturas, onde é determinado que em dias onde a temperatura for igual ou inferior a 13º (treze graus celsius), a equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, realiza abordagem noturna, sendo das 18h às 20h, ofertando cobertores e um abrigo emergencial, sendo este localizado na sede do antigo Conselho Tutelar. Porém vale ressaltar que existe uma baixa adesão ao abrigo. A Assistência Social oferta também através do Qualifica, corte de cabelo e barbearia para esse público.

A política pública voltada para a população em situação de rua no município está em constante evolução, a equipe do CREAS vem se reinventando para lidar com esse público, tentando sempre novas estratégias através do vínculo estabelecido, estão sempre buscando novas formas de expandir os atendimentos e criando parcerias com organizações sociais que possam colaborar com a reintegração dos moradores de rua à comunidade.

O Departamento de Assistência Social tem realizado parceria com a Casa Missão Israel, onde fornecem três cestas básicas por semana e ainda realizam doações de cobertores quando necessário.

Todas as políticas públicas visam reduzir a vulnerabilidade social dessas pessoas, oferecendo acesso a direitos e serviços essenciais para sua recuperação e reintegração social.

5) A prefeitura passou alguma orientação ao seu departamento responsável para abordagem dessa população?

A abordagem social é um serviço previsto na Política Nacional de Assistência Social, tipificado como parte da Proteção Social Especial de Média Complexidade, sendo realizada no município por meio da equipe técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Vale ressaltar que o Serviço Social é uma peça fundamental, porém não consegue atuar sozinho, a complexidade da situação de rua exige ações conjuntas e continuadas, sendo importante a participação de diferentes políticas públicas, como saúde, segurança pública, entre outros.

No entanto, quanto às ações desenvolvidas por outros setores da administração municipal, entendemos que cada departamento possui sua própria organização e planejamento. Contudo não cabe ao Departamento de Assistência Social responder por essas ações.

Já não mais dentro das informações solicitadas, é importante pontuar, que nem todos que são visto na companhia das pessoas em situação de rua, se encontram neste contexto, muitos passam o dia/noite fazendo o uso de substâncias psicoativas, porém tem seus lares no município.

Av. Siqueira Campos, 124 – centro – CEP 19.700-019 Tel. (18) 3361 6720/3361 6770

E-mail: assistencia@eparaguaçu.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

Departamento Municipal de Assistência Social

Outro ponto relevante é a mendicância, nem todos que ficam na frente dos estabelecimentos comerciais pedindo esmolas, estão em situação de rua, na maioria dos casos permanecem nessa situação para sustentar seus vícios.

Importante mencionar que muitas vezes nosso trabalho se limita, pois cada indivíduo tem direito ao seu posicionamento de escolha e ainda de ir e vir, garantido pela Constituição Federal do Brasil.

Sendo essas informações até o momento, aproveitamos a oportunidade de enviar protestos de elevada estima e respeito.

Atenciosamente,


CATIA APARECIDA DA SILVA
Diretora da Assistência Social